

REVOGADO



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

[Revogado pela Portaria TRT3/GP 51/2022]

PORTARIA GP N. 52, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

Designa, para o restante do mandato da atual Administração do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, os integrantes da Comissão do Sistema Processo Judicial Eletrônico (CSPJe) referenciados nos incisos I a III e IX a XVI do **caput** do art. 2º da [Resolução GP n. 174, de 23 de fevereiro de 2021](#).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o art. 2º da [Resolução GP n. 174, de 23 de fevereiro de 2021](#), que institui a Comissão do Sistema Processo Judicial Eletrônico (CSPJe) do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região; e

CONSIDERANDO a exigência de publicação de portaria para indicação nominal dos membros designados na forma dos incisos II, III ou IV do art. 17 da [Resolução GP n. 148, de 6 de agosto de 2020](#), a qual institui a Política de Governança dos Colegiados Temáticos do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria designa, para o restante do mandato da atual Administração do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, os integrantes da Comissão do Sistema Processo Judicial Eletrônico (CSPJe) referenciados nos incisos I

a III e IX a XVI do **caput** do art. 2º da [Resolução GP n. 174, de 23 de fevereiro de 2021](#):

I - Manoel Barbosa da Silva, desembargador;

II - Felipe Clímaco Heineck, juiz titular;

III - Luiz Evaristo Osório Barbosa, juiz substituto;

IV - Humberto Gonzaga Fialho, secretário de vara do trabalho;

V - Amir Ferreira Júnior, servidor da área judiciária lotado no segundo grau;

VI - Nadja Maria Prates Públio, servidora da Diretoria Judiciária (DJ)

VII - Margareth Maria Telles Bastos, oficial de justiça;

VIII - Bruno Azalim Rodrigues da Costa, calculista;

IX - Andréa de Campos Vasconcellos, advogada indicada pela Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Estado de Minas Gerais (OAB/MG);

X - Marcelo Pádua Cavalcanti, advogado público indicado pelo advogado-geral do Estado de Minas Gerais; e

XI - Sérgio Oliveira de Alencar, membro do Ministério Público do Trabalho indicado pela Procuradoria Regional do Trabalho em Minas Gerais (PRT/MG).

Art. 2º O membro mencionado no inciso II do **caput** do art. 1º desta Resolução será o suplente do coordenador.

Art. 3º Nos termos do § 1º do art. 3º da [Resolução GP n. 174, de 2021](#), ficam delegadas ao membro relacionado no inciso III do **caput** do art. 1º desta Portaria as seguintes atribuições:

I - administrar a estrutura, implementação e funcionamento do Sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe), de acordo com as diretrizes fixadas pelo Comitê Gestor Nacional do PJe (CGNPJe);

II - avaliar a necessidade de manutenções corretivas e evolutivas do PJe e encaminhá-las à Coordenação Nacional Executiva do PJe (CNEPJe);

III - determinar auditorias no PJe, especialmente no que diz respeito à integridade das informações, segurança e adequação da infraestrutura mínima recomendada;

IV - acompanhar a execução do plano de ação regional, após aprovação do presidente do Tribunal, verificando se as atividades desenvolvidas estão adequadas e em consonância com o planejamento traçado; e

V - monitorar e avaliar periodicamente os resultados do plano de ação regional, com vistas a melhorar sua qualidade, eficiência e eficácia, aprimorando a execução e corrigindo eventuais falhas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MURILO DE MORAIS
Desembargador Presidente